



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2261 de 26 de janeiro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2261 de 26/01/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM
Processo: 380/2016 – Sec. Mun. De Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Serviços de Consultoria
Valor: R\$ 72.000,00
Fundamentação: Art.24, XIII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2261 de 26/01/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Processo: 223/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Gás
Valor: R\$ 3.680,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLÍNICA MÉDICA S. SARDENBERG LTDA - ME
Processo: 224/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Exames de ultrassonografia
Valor: R\$ 7.590,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA - ME
Processo: 226/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Exames Urológicos
Valor: R\$ 25.889,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME
Processo: 225/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Exames de ressonância magnética
Valor: R\$ 44.152,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Ronaldo de Oliveira Braga, classificada no Pregão Presencial nº 002/2016, processo nº 7722/2015, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 22/01/2016, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS , para atender as necessidades das Secretarias, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas e as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2016 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme exigências do Termo de referência.

2.2 - A cada necessidade, a Secretaria Requisitante providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.3 - O fornecedor deverá executar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da retirada/recebimento da Solicitação de empenho.

2.4 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.5 - Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeito a não aceitação pela

Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.

2.7 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.8 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2.9 - Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da CONTRATADA na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da CONTRATADA.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patyoalferes.rj.gov.br) .

4 - DA VINCULAÇÃO

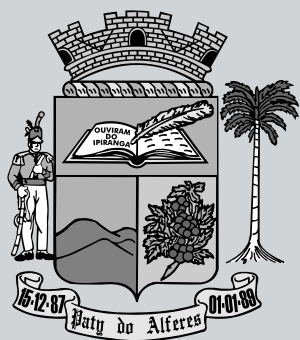
4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 002/2016, Processo nº 7722/15, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2016 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD O ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados em três parcelas iguais, conforme abaixo descrito, contra a apresentação da competente Nota Fiscal e respectivo Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

6.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada serviço prestado.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- Pelo Município Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:



9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretária, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5.9 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero virgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2016.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

Empresa vencedora:

WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
 Ronaldo de Oliveira Braga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 002/2016
 DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2016
 Nº DA COMPRA: 1039/2015
 PROCESSO Nº 000/00007722/2015
 DATA: 18/12/2015 FLS.....
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0003/2016
 Nº do Registro: 0001/2016

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 0205.002.0002.033 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS . - Cópias excedentes da franquia contratada (COLORIDAS).		UN	24000	,470	11.280,00
2. 0205.002.0002.032 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS . - Cópias excedentes da franquia contratada (MONOCROMÁTICAS).		UN	324000	,051	16.524,00
3. 0205.002.0002.031 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS . - Locação de Equipamento Multifuncional com funções de Fotocopiadora Colônia Impressora/scanner. (Ou superior). Controladora de Impressão Impressões, cópias, digitalizações e fax até formato ofício em cores, Equipamento deverá ser novo (lacrado de Fabrica) Tecnologia de alta definição de cores. Velocidade de Impressão e Cópias de até 42 ppm em cores ou preto e branco Capacidade de alimentação padrão de 600 folhas mínima. Grampeador para até 20 folhas automático ou semi automático embutido no equipamento. Disco Rígido de mínimo 140GB Processador de 1,1 GHz mínimo Scanner RADF (Recirculador/Alimentador Automático de Documentos) com capacidade para até 100 folhas Digitaliza para PC, USB, FTP, pasta de rede, pen drive, aplicativos, workflows, Emulações PCL5c, PCL6, PostScript 3, PDF, XPS Imprime grandes formatos de até 21 x 80 cm Resolução de impressão mínima de 1200 x 600 dpi Suporte à mídias de até 250 g/m2. Impressão frente e verso em mídias de até mínimo de 220g/m2 Unidade duplex padrão Fax que Permite que faxes sejam digitalizados enquanto outros são enviados ou recebidos Fax Super G3 com chaveamento automático entre ligações telefônicas e faxes Scanner com resolução óptica de 600x600 dpi - dpi Conexões USB 2.0, Host USB e Rede Ethernet Gigabit Compatível com plataformas linux e Windows Bandejas modulares para mínimo 3000 folhas Mesa ou pedestal Protocolo de Rede TCP/IP (IPv4, IPv6), IPX/SPX, SNMP Deve fornecer informações suficientes através do protocolo SNMP de forma que seja totalmente compatível com o software descrito no item VIII deste Termo de Referência. FRANQUIA MENSAL DE IMPRESSÃO: 2.000 (DOIS MIL CÓPIAS)/MÊS/IMPRESSORA. PERÍODO DE 1 ANO.	OKIDATA	UN	10	10.300,000	103.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 002/2016
DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2016
Nº DA COMPRA: 1039/2015
PROCESSO Nº 000/00007722/2015
DATA: 18/12/2015 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0003/2016
Nº do Registro: 0001/2016

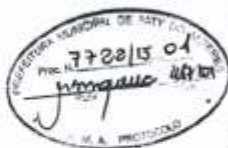
RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
4. 0205.002.0002.030 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS . - Locação de Equipamento Multifuncional com funções de Fotocopiadora/Impressora/scanner/ Monocromáticas; (Ou superior) Controladora de Impressão Velocidade mínima de impressão 47ppm em preto e branco; Tecnologia laser ou led P&B; Equipamento deverá ser novo (lacrado de Fabrica) Resolução de impressões de no mínimo 1200x1200 dpi; Dispositivo de armazenamento mínimo 16 GB; Criptografia de dados e impressão segura Conexões USB 2.0 e Rede Ethernet10/100 Base-Tx; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux e outros; Digitação colorida para E-mail, Pasta Compartilhada (CIFS, SMB), FTP, HTTP e Pen Drive USB. Com interface de rede padrão Ethernet (interno) 10/100 Base-T e USB 2.0; Alimentador automático de originais com frente e verso Tamanho de entrada e saída do papel até 11; Classificador eletrônico de impressões; Ampliação e redução mínima variando entre 25% e 200%; Capacidade de impressão, inclusive em frente e verso de forma automática, em todas as gavetas do equipamento; Bandeja principal para no mínimo de 250 folhas e bandeja multiuso para 100 folhas, expansível em até no mínimo 800 folhas; Envio de Fax via Internet; Scanner; Disponibilidade para instalação em rede; Equipamento de mesa ou pedestal; Protocolo de Rede TCP/IP (IPv4, IPv6), IPX/SPX, SNMP Deve fornecer informações suficientes através do protocolo SNMP de forma que seja totalmente compatível com o software descrito no item VIII deste Termo de Referência. FRANQUIA MENSAL DE IMPRESSÃO: 3.000 (TRÊS MIL CÓPIAS)/MÊS/IMPRESSORA. PERÍODO DE 1 ANO.	OKIDATA	UN	90	3.000,000	270.000,00
				Total por Grupo:	400.804,00
				Total por Fornecedor:	400.804,00
				Total Geral:	400.804,00

Versão: 1.35

Página 2 de 2

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

- 1.1 O presente certame tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para prover solução de gestão de impressão corporativa em Unidades Administrativas, impressão e digitalização com a locação de máquinas reprográficas multifuncionais, monocromáticas e coloridas, sem cessão de mão de obra para operação das mesmas, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários para seu funcionamento, excetuando-se apenas o papel.
- 1.2 A contratação em questão compreenderá em:
 - 1.2.1 Serviço de gestão de impressão corporativa, compreendendo em reprografia, impressão e digitalização;
 - 1.2.2 Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos (suporte ao usuário, manutenção preventiva e corretiva), com reposição de peças;
 - 1.2.3 Fornecimento, com exceção de papel e grampo, de todos os suprimentos e consumíveis;
 - 1.2.4 Fornecimento e instalação de software de gerenciamento;

II. DA VISTORIA

- 2.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo agendar suas visitas pelos telefones disponíveis: 24 - 2485-1234 ramal 2208 (Sr. Edgar Henrique da Silva), (24) 2485-1234 ramal 2215 (Sr. Carlos Eduardo de Souza Antico).
- 2.2 O prazo para a realização da vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização da mesma.
- 2.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, demonstrando os documentos que outorgam-lhe poder para representar a empresa, bem como entregar cópia de documento de identificação com foto além de apresentar o original.

III. DA MOTIVAÇÃO



3.1 A Secretaria de Administração Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, observando os princípios que direcionam a Administração Pública, conforme estipulado do caput do art. 37 da Constituição Federal, principalmente o princípio da eficiência que tem como motivação garantir uma gestão que utilize bem os recursos que possui para melhor atender os objetivos da instituição, entendendo como sendo menos oneroso e assim mais eficiente a locação de equipamentos multifuncionais digitais (copiadora, impressora e scanner), com tecnologia a laser monocromáticas e coloridas para atender as diversas áreas da Administração pública Municipal, localizadas nesse Município.

IV. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A terceirização (Outsourcing) se justifica por ocasionar a redução nos custos operacionais e um melhor atendimento ao usuário, apresentando vantagens quando comparadas aos modelos tradicionais conforme encontrado inclusive nos requisitos de negócio da área requisitante, conforme a seguir:

- 5.1.1 Redução com custos de impressão;
- 5.1.2 Maior eficiência do serviço, possibilitando maior fluidez do trabalho;
- 5.1.3 Redução na grande demanda burocrática gerada no caso de aquisição, caso em que são necessários no mínimo 4 (quatro) certames: um para compra dos equipamentos, outro para compra de suprimentos, outro para compra de peças e outro ainda para contratação de serviços de manutenção. Associa-se a esse cenário o fato de que ao longo dos anos, o alto valor investido na aquisição é perdido pela depreciação drástica que os equipamentos de informática sofrem.
- 5.1.4 Renovação dos equipamentos quando solicitado pela CONTRATANTE, mantendo o parque atualizado nas tecnologias existentes, evitando máquinas obsoletas.
- 5.1.5 Substituição de equipamentos defeituosos evitando dessa maneira a interrupção do serviço bem como a guarda e o acúmulo de bens inservíveis;
- 5.1.6 Atendimento especializado para manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, tanto quanto para abastecimento de insumos, sem a necessidade de contratação de mão de obra;
- 5.1.7 O fornecimento dos materiais de consumo (toner, revelador,

cartucho de cópias, cilindro, motorreceptor, entre outros, todos os materiais utilizados nas copiadoras exceto papel e grampos) fica a cargo da contratada, reduzindo assim a atividade de estocagem e aquisição;

5.1.8 Seguranças de qualidade do material impresso, bem como maior controle do volume impresso.

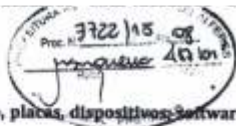
V. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços serão prestados diariamente, conforme a necessidade do requerente;
- 5.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos com dispositivos, softwares, instalados, configurados, com manual e painel de operação em português (Brasil);
- 5.3 O equipamento deverá possuir unidade de toner separada do cilindro;

VI. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1 As máquinas multifuncionais digitais deste processo, deverão possuir a configuração mínima, conforme descrito abaixo:
 - 6.1.1 Modelo III: Equipamento Multifuncional com funções de Fotocopiadora/Impressora/scanner/ Monocromáticas; (Ou superior)

- Controladora de Impressão
- Velocidade mínima de impressão 47ppm em preto e branco;
- Tecnologia laser ou led P&B;
- Equipamento deverá ser novo (lacrado de Fabrica)
- Resolução de impressões de no mínimo 1200x1200 dpi;
- Dispositivo de armazenamento mínimo 16 GB;
- Encriptação de dados e impressão segura
- Conexões USB 2.0 e Rede Ethernet10/100 Base-Tx;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux e outros;
- Digitação colorida para E-mail, Pasta Compartilhada (CIFS, SMB), FTP, HTTP e Pen Drive USB.
- Com interface de rede padrão Ethernet (Interno) 10/100 Base-T e USB 2.0;
- Alimentador automático de originais com frente e verso
- Tamanho de entrada e saída do papel até 11;
- Classificador eletrônico de impressões;
- Ampliação e redução mínima variando entre 25% e 200%;
- Capacidade de impressão, inclusive em frente e verso de forma automática, em todas as gavetas do equipamento;
- Bandeja principal para no mínimo de 250 folhas e bandeja multiuso para 100 folhas, expansível em até no mínimo 800 folhas;
- Envio de Fax via Internet;



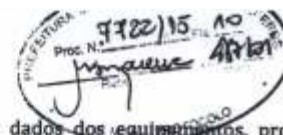
6.2 Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados e configurados, contendo:

- 6.2.1 Manual e painel de operação em português;
- 6.2.2 Equipamento deverá possuir unidade de toner separada do cilindro;
- 6.2.3 Todos os materiais de consumo, suprimentos e peças por conta da contratada;

VII. DA ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

7.1 Requisitos do Sistema

- 7.1.1 Possuir base de dados compatível no padrão SQL;
- 7.1.2 Disponibilizar todas as interfaces e manuais em Português
- 7.1.3 Permitir a centralização automática de dados a partir de filiais e a geração de relatórios integrados com os dados de todas as filiais;
- 7.1.4 Possuir interface Web (Browser);
- 7.1.5 Permitir a exportação dos dados para análise em planilha eletrônica compatível com Open Office, Planilha Eletrônica, formatos PDF.
- 7.1.6 Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o módulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais ou de rede configuradas;
- 7.1.7 Monitorar os equipamentos on-line, possibilitando, no mínimo, gerenciar remotamente, via rede TCP/IP, os equipamentos instalados, permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão, nível dos suprimentos de impressão, e habilitar/deshabilitar painel frontal da impressora;
- 7.1.8 Realizar atualizações, visualizações e alterações remotas nas configurações dos componentes das impressoras/multifuncionais/copiadoras;
- 7.1.9 Possibilitar agendamento e automação de tarefas relacionadas ao gerenciamento para manutenção das impressoras/multifuncionais;
- 7.1.10 Permitir importação automática via fontes externas de dados (usuários) por meio de LDAP ou bases de dados de outras soluções corporativas;



7.1.11 A plataforma server deverá ser compatível com um dos seguintes ambientes: Linux, Windows Server 2008 ou posterior. Os clientes deverão operar com os navegadores Internet Explorer ou Mozilla Firefox, entre outros livres;

7.1.12 No caso da plataforma server operar em um sistema não compatível com Linux, todos os softwares necessários para o seu correto funcionamento (exemplo: Sistema Operacional) deverão ser fornecidos pela LICITANTE, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.1.13 Os dados deverão residir em ambiente de Banco de Dados Relacional desenvolvido com qualquer software que venha a ser fornecido na prestação de serviço, desde que acompanhado pelas licenças de uso e acesso, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.1.14 O sistema deverá operar em rede TCP/IP;

7.1.15 Operar em pelo menos um dos seguintes ambientes: LINUX ou MS-Windows 2012 ou superior para a plataforma Server, LINUX ou MS-Windows 7 e superiores para a plataforma Client;

7.1.16 Caso o sistema opere na plataforma Server com o sistema operacional Microsoft Windows, o mesmo deve ser fornecido pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.1.17 Utilizar o protocolo SNMP para captura de informações das impressoras;

7.1.18 Possuir versão Client a ser instalada nas estações e versão Server a ser instalada em ambiente de monitoramento;

7.1.19 Realizar monitoramento específico para impressoras com interface de rede nativa, a partir de locais remotos;

7.1.20 Operar no ambiente Cliente-Servidor e WEB (Internet/Intranet);

7.1.21 Gerenciar impressoras de diversos fabricantes;

7.1.22 Os dados deverão residir em ambiente de Banco de Dados Relacional desenvolvido com qualquer software que venha a ser fornecido na prestação de serviço, desde que acompanhado pelas licenças de uso e acesso, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.1.23 Preservar em banco de dados, as informações que permitam o rastreamento de impressões realizadas por um determinado usuário ou setor, dentro de um determinado período ou data;

7.1.24 Possuir interface com usuário totalmente configurável;

7.1.25 Utilizar, para a captura dos dados dos equipamentos, protocolo SNMP, podendo ser utilizado além deste outro protocolo, caso necessário;

7.1.26 Utilizar, além do uso dos protocolos citados anteriormente, método para captura de informações sobre os trabalhos de impressão diretamente do servidor de impressão da rede;

7.1.27 Utilizar, além dos métodos citados anteriormente, método que possibilite a captura das informações sobre os trabalhos de impressão (bilhetagem) em ambientes onde não exista servidor de impressão;

7.2 Com relação ao gerenciamento de consumíveis

7.2.1 Informando níveis de abastecimento de papel e toner, necessidades de troca de kits de manutenção, contabilização das impressões das impressoras de cada equipamento.

7.2.2 Fornecer histórico de quantidade de utilização dos consumíveis por equipamento, podendo tal relatório ser fornecido por logística da própria CONTRATADA.

7.2.3 Emitir alertas em tempo real com relação a todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com possível aplicação de filtros.

7.3 Sistema de Gestão de Ativos e Ordens de Serviço

7.3.1 Fornecimento de licenças de uso de Sistema informatizado de Registro e acompanhamento dos chamados técnicos para gestão e monitoramento das ocorrências para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

7.3.2 Para uma melhor comunicação a empresa CONTRATADA deverá possuir um portal de comunicação via web para que a CONTRATANTE possa solicitar manutenção de impressora, suprimentos e deverá possuir uma interface para o sistema de bilhetagem onde possibilita a geração de relatórios e visualização do parque instalado;

7.3.3 O Sistema de Gestão de Ativos e Ordens de Serviço deverá ser utilizado na execução dos serviços da central de suporte técnico, na modalidade de help desk de primeiro nível de atendimento, de acordo com os requisitos mínimos a seguir:

7.3.4 A empresa deverá prover serviços de suporte técnico. Tais serviços são externos às dependências do órgão, não sendo aceitas quaisquer modalidades que impliquem em custos extras ao CONTRATANTE.

7.3.5 Os serviços de suporte técnico aos usuários deverão estar disponíveis aos servidores ou funcionários do órgão mediante a utilização de pelo menos um dos tipos de comunicação seguintes:

7.3.6 Telefone fixo e/ou WEB, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, ininterruptamente;

7.3.7 Internet para a realização de consultas e envio de solicitações e serviços: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

7.3.8 Caso o problema apresentado para o posto de suporte não seja solucionado mediante as formas acima mencionadas de contato com a empresa, a solução deverá ocorrer dentro das 72 (setenta e duas) horas do contato.

7.3.9 O sistema deverá disponibilizar todas as suas funcionalidades operacionais através da WEB (Internet ou Intranet);

7.3.10 O sistema deverá permitir que os usuários efetuem consultas, via WEB, sobre a situação "status" dos seus chamados técnicos e que os mesmos possam incluir ou solicitar informações adicionais;

7.3.11 O sistema deverá emitir relatório do total de chamadas recebidas pelo Help Desk agrupadas por tipo de problema, com possibilidade de filtrar por período por departamento e/ou por unidade de negócio;

7.3.12 O sistema deverá possuir cadastro e controle dos equipamentos com a identificação por número de série e marca como campo-chave;

7.3.13 O sistema deverá permitir o agrupamento dos equipamentos por tipo;

7.3.14 O sistema deverá permitir o armazenamento de transferências de localização dos equipamentos, com possibilidade de recuperação do histórico;

7.3.15 O controle do fluxo das chamadas deverá permitir o armazenamento de todas as etapas pelas quais as O.S.- Ordens de Serviço, passaram, com possibilidade de recuperação do histórico.

7.3.16 Os custos relativos ao sistema de gestão de ativos e ordens de serviços deverão estar incluídos e distribuídos nos preços unitários.

7.4 Sistema de Contabilização e Bilhetagem de Impressão

7.4.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema informatizado para a contabilização de todos os documentos impressos, com arquivo de log contendo os dados sobre o nome do trabalho, formato, tamanho, número de páginas, identificação do usuário, nome/código da impressora, estação de trabalho, data e hora.

7.4.2 Deverá, também, gerar o histórico de impressão por usuário impressora/setor organizacional consolidando a quantidade de impressões (contabilização na própria máquina) realizadas no período. Para a contabilização de impressões, o processo deverá ser realizado na própria rede da CONTRATANTE, não exigindo nenhuma modificação estrutural, ficando ainda a cargo da empresa a ser CONTRATADA a distribuição do software conforme os padrões de segurança da informação estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.4.3 A contabilização de impressão oriunda dos contadores dos equipamentos alocados deverá ser efetuada mensalmente pela empresa a ser CONTRATADA, sendo que as planilhas de medição deverão ser encaminhadas ao fiscal do contrato de cada local, juntamente com a fatura de prestação de serviços, para a necessária verificação.

7.4.4 Informações de bilhetagem deverão contemplar:

7.4.4.1 Impressora utilizada;

7.4.5 Número de páginas impressas; Data e hora da impressão; Características da impressão: simplex/duplex - monocromática/colorida - A4; Aplicativo que originou a impressão, identificando a extensão do arquivo;

7.4.6 O software de bilhetagem deverá possibilitar a instalação em ambientes com ou sem servidor de impressão;

7.4.7 Os custos relativo ao Sistema de Contabilização e Bilhetagem de Impressão deverão estar incluídos e distribuídos nos preços unitários.

VIII. DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

8.1 As estimativas de quantidades de equipamentos e cópia/impressão, são as que seguem no GRUPO 1.

8.2 É importante ressaltar que tanto as quantidades de cópias como de equipamentos são estimadas, o que não obriga a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes a contratar as quantidades estimadas, podendo dividir o quantitativo de cópias entre as máquinas de acordo com sua necessidade.

8.3 O quantitativo de equipamentos é referente a locação por período de 12 meses, sendo facultado a contratante a utilização de menor período.

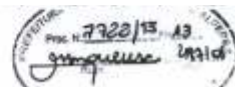
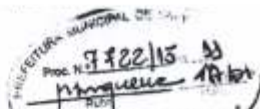
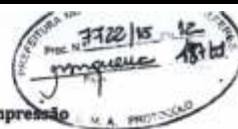
Grupo 1

Item	Quantidade		
Modelo I - Multifuncional colorida - médio/grande porte (franquia/mês 2000)	10		
Modelo II - Multifuncional monocromática - médio/grande porte (franquia/mês 3000)	90		
Cópia Colorido (excedente)	24000		
Cópia Preto e Branco (excedente)	324000		

IX. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

9.1 O serviço almejado visa à contratação de solução de reprodução de documentos monocromáticos e policromáticos para imagens e textos, utilizando equipamentos de tecnologia laser/LED, contemplando impressão, cópia e digitalização por meio da disponibilização e instalação de equipamentos multifuncionais, com apoio de sistemas para o gerenciamento, monitoramento, gestão de ativos e contabilização de documentos impressos, o fornecimento de todos os suprimentos, excluindo papel, com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, com equipamentos nas especificação pelos tipos de máquinas neste Edital e seus anexos.

9.2 A execução dos serviços será iniciada em 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da assinatura do Contrato ou conforme estabelecido pela Contratante, na forma que segue:



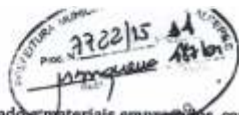


9.2.1 O prazo de instalação e teste dos equipamentos e softwares será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início da execução dos serviços;

9.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento convocatório

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da



qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de execução do serviço, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes tal ocorrência pelo e-mail: informatica@patydoalferes.rj.gov.br ou pelo telefone 24-2485-1234 RAMAL 2215 OU 2208, com a devida justificativa e comprovação, indicando a data em que efetivará o serviço, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

9.9 O serviço de digitalização não deverá ser objeto de contabilização para fins de composição de custos da solução, não podendo, portanto, ser faturado.

X. DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.10 serviço deverá ser prestado, da mesma forma, em observância aos termos estipulados no presente instrumento, nas dependências e secretarias da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

XI. DOS PRAZOS E NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS

11.1 O prazo para entrega e instalação dos equipamentos é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de assinatura do contrato a ser firmado entre as partes e/ou da solicitação do Contratante.

11.2 Atender chamadas de manutenção corretiva, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação;

11.3 Providenciar o remanejamento das máquinas quando solicitado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber a prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, email ou telefone, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela contratada.

12.1.6 Fornecer local apropriado para a instalação das copiadoras.

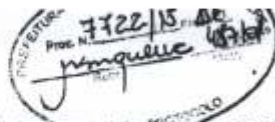
12.1.7 Manter as máquinas multifuncionais no local em que a contratada possa proceder a instalação.

12.1.8 Permitir o acesso de pessoal da contratada para tratar de assuntos inerentes ao contrato.

12.1.9 Fornecer todo o papel e grampo utilizado na reprodução de cópias.

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

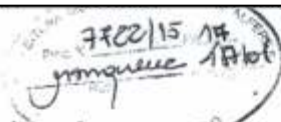
13.1.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

13.1.7 Apresentar ao Contratante, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao Contratante;

13.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

13.1.9 Submeter à aprovação da equipe fiscalizadora os formulários que serão utilizados para planilhas, controles e relatórios referentes ao ajuste, antes do início de suas atividades, que sejam devidamente adequados ao sistema do Contratante;



13.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

13.1.11 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

13.1.12 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.1.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

13.1.14 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.1.15 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

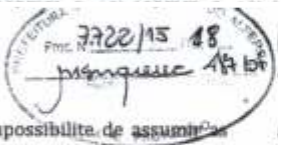
13.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelo sigilo de todo documento produzido;

13.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.20 Iniciar a prestação dos serviços conforme prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, informando em tempo hábil,

qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme estabelecido.



13.1.21 Informar a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes qualquer mudança de endereço, telefones responsáveis, bem como ocasional fusão, cisão ou incorporação e obter o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE para dar continuidade a prestação do serviço, o qual dependerá da verificação de que a pessoa jurídica resultante preenche os requisitos de habilitação exigidos, bem como das condições de manutenção dos termos assinados.

13.1.22 O prazo para entrega e instalação dos equipamentos é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de assinatura do contrato a ser firmado entre as partes e/ou da solicitação do Contratante.

13.1.23 Fazer, de forma contínua, a manutenção técnica, mecânica e operacional dos equipamentos instalados, de modo a mantê-los em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva, por meio de seu pessoal e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.1.24 Realizar testes de funcionamento, antes da liberação do equipamento consertado, para uso.

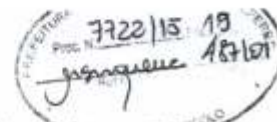
13.1.25 Garantir estoque mínimo e efetuar automaticamente a reposição dos suprimentos necessários à produção mensal de cópias (toner, revelador, cilindro ou belt e papel, quando for caso), tendo como base a sua durabilidade e a quantidade de cópias dos modelos de equipamentos.

13.1.26 Se por motivos alheios a Contratada, a leitura não for efetivada no período determinado, a Contratada processará o faturamento pela média de produção dos últimos 3 (três) meses, fazendo o respectivo acerto de contas no mês subsequente à leitura.

13.1.27 Para atendimento no exposto no subitem acima é necessário que a empresa disponha de documento que contenha a identificação do equipamento, o número de série, a localização completa e os números inicial e final dos medidores, não contendo rasuras, devendo conter assinaturas e carimbos de representantes da empresa vencedora e da CONTRATANTE.

13.1.28 Prover serviços de suporte técnico com a utilização de pelo menos um dos tipos de comunicação seguintes, com equipe de tele atendimento: via Internet ou telefone fixo. Tais serviços serão externos às dependências do órgão contratante.

13.1.29 Atender aos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.



13.1.30 Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

13.1.30.1 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

13.1.30.2 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.1.30.3 Racionalizar/economizar o consumo de energia (especialmente elétrica);

13.1.30.4 Treinar/capacitar periodicamente os empregados, sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição; e

13.1.30.5 Reciclar/destinar adequadamente os resíduos gerados pelos equipamentos, tais como tonner, revelador, cilindro, grampo, entre outros.

13.1.31 Manter estoque permanente de peças, equipamentos e suprimento em território nacional para eventos de substituição, troca, remanejamento ou acréscimo, para o bom atendimento das demandas da Contratante.

13.1.32 Os equipamentos deverão possuir tensão de 110/220V, havendo necessidade, a contratada deverá fornecer transformadores compatíveis com a potência dos equipamentos ofertados.

13.1.33 Realizar manutenção preventiva, a qual terá por objetivo, reparar e prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, e consistirá na realização das seguintes tarefas:

13.1.33.1 Regulagem geral;

13.1.33.2 Ajustes mecânicos e eletrônicos;

13.1.33.3 Lubrificações;

13.1.33.4 Limpeza interna;

13.1.33.5 Teste Geral da Operação;

13.1.33.6 Substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal da máquina e dispositivos;

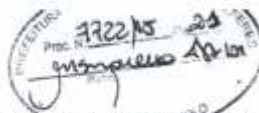
13.1.34 Na finalização contratual, os equipamentos deverão ser retirados e até sessenta dias úteis.

**XIV. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

- 14.1 O pagamento será mensal em até 30 dias da emissão das faturas;
- 14.2 O faturamento total será referente ao total de equipamentos contratados acrescido do custo de cópias excedentes (quando utilizadas).
- 14.3 O custo das cópias excedentes deverá seguir conforme fórmula abaixo:
- $$VPG = QPB \times VPB + QC \times VC$$
- Onde:
- VPG – Valor a ser pago pelas cópias excedentes;
- QPB – Quantidade de cópias excedente monocromáticas aferida;
- QC – Quantidade de cópias excedente coloridas aferida;
- VPB – Valor unitário da cópia excedente monocromática;
- VC – Valor unitário da cópia excedente colorida.
- 14.4 Deverá ser obedecido as demais cláusulas estabelecidas no Edital de Licitação.

XV. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 15.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 15.4 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada,
- respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.9 Aos fiscais do contrato caberão efetuar o recebimento provisório de acordo com o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93.



15.10 Ao(s) servidor(es) ou comissão, devidamente designados pela autoridade competente, caberá a responsabilidade de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, de modo a efetuar o recebimento definitivo, de acordo com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Nº 8.666/93.

15.11 Ao gestor do contrato caberá as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, e será indicado por autoridade competente.

Edgar Henrique da Silva
Assessor Executivo de TI
Mat. 121951
Assessor de TI.

COMUNICADO**PREGÃO 008/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data e Local: 15 de fevereiro de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comissão Permanente de Sindicâncias

Proc. 418/16

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias que a este Mandado de Citação subscreve vem, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à CITAÇÃO do servidor EVANDRO BITENCOURT LOPES, Guarda municipal, e seu Procurador constituído, da instauração de Sindicância, nos autos do processo administrativo nº 418/2016 – P.M.P.A., facultando ao citado a apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de citação, por si mesma ou por Procurador. Acompanha a via do citado cópia da inicial do processo. Publique-se.

O presente mandado é expedido em 02 vias de igual teor e forma.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2016.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Procurador CPS

Adaptado – OAB/RJ 39.491

PATY PREVIFUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

O Diretor-Presidente do Paty Previ, atendendo a exigência da Portaria No. 440/2013 MPS, vem através deste demonstrar a composição da carteira de investimentos do Fundo de Previdência, conforme abaixo.

Referência dezembro/2015

Total da Carteira: **73.806.486,02**

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	7.569.228,31	10,26%	647	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	1.625.809,01	2,20%	631	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	10.511.671,24	14,24%	549	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	Não há	5.607.639,97	7,60%	1.280	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	4.229.848,47	5,73%	1.165	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	1.484.749,64	2,01%	83	0,15%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	8.293.176,38	11,24%	344	0,35%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	4.869.085,64	6,60%	240	0,54%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP</u>	D+1	Não há	438.919,98	0,59%	208	0,04%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>BRADERCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	2.188.753,63	2,97%	112	0,46%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	1.305.983,85	1,77%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	14.275.573,77	19,34%	831	0,24%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	374.176,96	0,51%	579	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP</u>	D+0	Não há	4.019.142,38	5,45%	2.356	0,09%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	2.382.054,44	3,23%	116	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES</u>	D+4	Não há	1.599.063,75	2,17%	3.711	0,60%	Artigo 8º, Inciso III
<u>CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</u>	D+0	24/10/2016	3.031.608,60	4,11%	21	3,60%	Artigo 8º, Inciso IV

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2016.

Relatório Analítico dos Investimentos
em dezembro, 4º Trimestre e ano de 2015

Este relatório atende a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Carteira consolidada de investimentos - base (dezembro / 2015)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Participação S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
							3.922/2010 - 4.392/2014
BB IDXA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	7.569.228,31	10,26%	647	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	1.625.809,01	2,20%	631	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	10.511.671,24	14,24%	549	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	4.229.848,47	5,73%	1.165	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	5.607.639,97	7,60%	1.280	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	438.919,98	0,59%	208	0,04%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	4.869.085,64	6,60%	240	0,54%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	D+0	Não há	8.293.176,38	11,24%	344	0,35%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	2.188.753,63	2,97%	112	0,46%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	1.484.749,64	2,01%	83	0,16%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.305.963,85	1,77%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	2.382.054,44	3,23%	116	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	4.019.142,28	5,45%	2.358	0,09%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	374.176,96	0,51%	679	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	14.275.573,77	19,34%	631	0,24%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	1.569.063,75	2,17%	3.711	0,80%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	D+0	24/10/2018	3.031.908,60	4,11%	21	3,60%	Artigo 8º, Inciso IV
TOTAL			73.896.486,62				

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos - base (dezembro / 2015)

Artigos - Renda Fixa	Limite Resolução	Limite Política	Total Artigo	% Carteira	GAP Política
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	100,00%	90,00%	29.544.197,00	40,03%	36.881.640,42
Artigo 7º, Inciso II, Alínea " a "	80,00%	35,00%	17.274.685,27	23,41%	8.557.584,84
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	30,00%	30,00%	22.358.931,40	30,29%	-214.985,59
Artigo 7º, Inciso VI	15,00%	10,00%	0,00	0,00%	7.380.648,60
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "	5,00%	2,50%	0,00	0,00%	1.845.162,15
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " b "	5,00%	2,50%	0,00	0,00%	1.845.162,15
Total Renda Fixa	100,00%	170,00	89.175.813,67	83,73%	

Artigos - Renda Variável	Limite Resolução	Limite Política	Total Artigo	% Carteira	GAP Política
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	10,00%	0,00	0,00%	7.380.648,60
Artigo 8º, Inciso III	15,00%	15,00%	1.989.063,75	2,17%	9.471.909,15
Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	5,00%	3.031.828,80	4,11%	658.715,70
Artigo 8º, Inciso V	5,00%	5,00%	0,00	0,00%	3.890.324,30
Artigo 8º, Inciso VI	5,00%	5,00%	0,00	0,00%	3.890.324,30
Total Renda Variável	30,00%	40,00	4.630.672,35	6,27%	

Distribuição por Segmento



Distribuição por Artigo / Resolução

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos investimentos de Renda Fixa - base (dezembro / 2015)

Altos Renda Fixa	Benchmark	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	Taxe adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ...	IPCA + 6,00% ao ano	2,86%	10,35%	5,25%	2,96%	10,35%	0,15%	1,607%	8,36%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	IMA-B 5	2,07%	14,87%	5,10%	7,17%	14,87%	0,20%	0,827%	3,17%
CAXA BRASE, IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	IMA-B 5	2,04%	14,86%	5,10%	7,14%	14,86%	0,20%	0,798%	3,20%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ...	IDKA IPCA 2 Anos	1,98%	15,38%	5,20%	7,57%	15,38%	0,20%	0,781%	2,87%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	IPCA + 6,00% ao ano	1,84%	17,28%	4,19%	7,38%	17,28%	0,20%	0,151%	0,39%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	IMA-B	1,50%	8,82%	5,04%	0,39%	8,82%	0,30%	1,442%	9,18%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ...	IMA-B	1,48%	8,53%	5,08%	0,23%	8,53%	0,20%	1,453%	9,17%
BRACESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RE...	IMA-B	1,47%	8,25%	4,95%	-0,01%	8,25%	0,20%	1,450%	9,25%
BRACESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	IMA-B	1,43%	8,64%	5,06%	0,19%	8,64%	0,20%	1,435%	9,22%
CAXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	IMA-B	1,21%	8,59%	5,04%	0,07%	8,59%	0,20%	1,277%	8,42%
BB PERFL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CDI	1,18%	13,46%	3,39%	6,98%	13,46%	0,20%	0,010%	0,07%
CAXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	CDI	1,18%	13,42%	3,37%	6,99%	13,42%	0,25%	0,021%	0,09%
CAXA BRASE, IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	IRF-M 1	1,16%	12,76%	3,55%	6,92%	12,76%	0,20%	0,107%	0,50%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENC...	IRF-M 1	1,15%	12,58%	3,54%	6,82%	12,58%	0,10%	0,100%	0,52%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CDI	1,08%	12,36%	3,18%	6,47%	12,36%	1,00%	0,019%	0,05%

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Indicadores e Benchmark's de Renda Fixa - base (dezembro / 2015)

Indicadores - Renda Fixa	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses
IMA-B 5	2,12%	15,46%	5,23%	7,49%	15,46%
IDKA IPCA 2 Anos	1,89%	16,38%	5,14%	7,75%	16,38%
IMA-B	1,52%	8,88%	5,21%	0,50%	8,88%
IPCA + 6% a.a. (Meta Atual)	1,47%	17,28%	4,32%	7,37%	17,28%
IRF-M 1	1,18%	13,01%	3,80%	7,02%	13,01%
CDI	1,18%	13,24%	3,36%	8,91%	13,24%

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos investimentos de Renda Variável - base (dezembro / 2015)

Ativos Renda Variável	Benchmark	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	IPCA + 6,00% ao ano	1,52%	16,67%	4,29%	7,22%	16,67%	0,20%	0,355%	0,66%
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	IDIV	-3,11%	-1,23%	-0,82%	-0,03%	-1,23%	3,00%	7,251%	18,65%

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Indicadores e Benchmark's de Renda Variável - base (dezembro / 2015)

Indicadores - Renda Variável	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses
IPCA + 6% a.a. (Meta Atual)	1,47%	17,28%	4,32%	7,37%	17,28%
IDIV	-3,75%	-27,45%	-5,33%	-23,76%	-27,45%

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Distribuição dos ativos por Administradores e Sub-Segmentos - base (dezembro / 2015)

Administrador	Valor	%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	45.956.542,96	62,27%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	22.577.378,34	30,59%
BANCO BRADESCO	3.673.503,27	4,98%
GERAÇÃO FUTURO	1.599.063,75	2,17%

- BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BANCO BRADESCO
- GERAÇÃO FUTURO



Sub-segmento	Valor	%
IMA-B	27.347.436,53	37,05%
CDI	18.668.893,11	25,29%
IRF-M 1	9.837.488,44	13,33%
IDKA 2A	7.688.228,31	10,28%
IPCA	3.688.036,29	5,00%
MULTIMERCADO	3.031.608,60	4,11%
IMA-B 5	2.054.728,99	2,80%
DIVIDENDOS	1.599.063,75	2,17%

- IMA-B
- CDI
- IRF-M 1
- IDKA 2A
- IPCA
- MULTIMER...
- IMA-B 5
- DIVIDENDOS

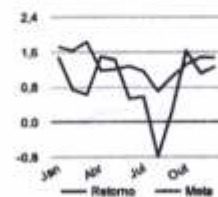
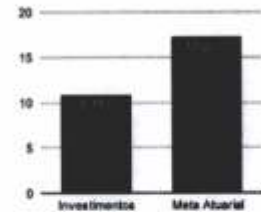


FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2015

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	VaR (%)
Janeiro	65.171.781,74	838.061,82	884.806,58	66.287.905,86	975.567,69	1,49%	1,73%	86,20%	1,40%
Fevereiro	66.287.905,86	8.909.314,48	8.881.484,58	68.908.505,80	492.770,01	0,74%	1,64%	45,18%	1,52%
Março	68.908.505,80	2.330.511,82	2.142.195,32	67.420.668,51	423.846,41	0,63%	1,84%	34,44%	1,59%
Abril	67.420.668,51	1.027.415,73	978.551,58	68.476.900,50	1.007.387,84	1,48%	1,18%	128,87%	1,29%
Maio	68.476.900,50	703.580,89	805.734,73	68.551.675,23	978.928,57	1,42%	1,21%	118,03%	1,36%
Junho	68.551.675,23	7.993.283,17	7.864.180,48	69.964.292,84	373.514,90	0,54%	1,28%	41,81%	1,05%
Julho	69.964.292,84	1.188.203,84	692.919,45	70.959.169,14	409.501,81	0,58%	1,18%	50,48%	1,66%
Agosto	70.959.169,14	1.283.227,70	1.195.438,48	70.121.132,09	-545.830,26	-0,77%	0,71%	-109,12%	1,83%
Setembro	70.121.132,09	2.134.651,63	1.990.798,41	70.445.583,66	180.618,35	0,26%	1,03%	24,97%	4,28%
Outubro	70.445.583,66	996.340,19	917.754,93	71.661.581,45	1.147.442,53	1,63%	1,31%	124,15%	1,95%
Novembro	71.661.581,45	736.340,48	597.115,81	72.599.815,17	799.099,28	1,11%	1,48%	75,29%	1,84%
Dezembro	72.599.815,17	24.886.316,45	24.811.851,84	73.806.499,02	920.208,34	1,26%	1,47%	85,60%	0,84%
Acumulado no ano					7.181.117,27	10,86%	17,26%	63,01%	
Acumulado no 4º Trimestre					2.886.747,85	4,06%	4,32%	93,78%	

Acumulado no Ano

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de dezembro / 2015

Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição (%)
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.269.715,54	0,00	0,00	1.305.983,85	36.268,31	2,86%	1,61%	2,86%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	430.011,24	0,00	0,00	438.919,88	8.908,74	2,07%	0,83%	2,07%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.593.248,91	0,00	0,00	1.625.809,01	32.560,10	2,04%	0,80%	2,04%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.343.561,47	0,00	0,00	2.382.054,44	38.492,97	1,64%	0,15%	1,64%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	2.156.940,18	0,00	0,00	2.188.753,63	31.807,45	1,47%	1,45%	1,47%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	1.463.814,54	0,00	0,00	1.484.749,84	20.935,10	1,43%	1,43%	1,43%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	7.389.566,85	2.987.486,96	0,00	10.611.671,24	134.806,43	1,30%	1,45%	1,48%
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	8.167.159,53	27.173,62	0,00	8.293.176,38	98.843,23	1,21%	1,28%	1,21%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	10.652.436,13	3.590.740,90	81.489,84	14.275.573,77	143.885,38	1,01%	0,01%	1,18%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	9.518.993,07	0,00	4.000.000,00	5.807.839,97	88.846,90	0,93%	0,11%	1,16%
BB IDIXA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	7.500.000,00	0,00	7.599.228,31	99.228,31	0,92%	0,78%	1,98%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	877.929,90	3.946.751,25	0,00	4.889.085,64	44.404,49	0,92%	1,44%	1,50%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	9.124.800,27	0,00	3.988.461,13	4.229.848,47	73.509,33	0,90%	0,10%	1,15%
BB IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11.758.758,35	0,00	11.830.792,81	0,00	72.534,56	0,61%	0,93%	0,69%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	1.770.484,27	0,00	1.781.153,17	0,00	10.658,90	0,60%	0,97%	0,69%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,00	4.000.000,00	0,00	4.019.142,38	19.142,38	0,48%	0,02%	1,16%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	444.026,44	0,00	444.443,63	0,00	417,19	0,09%	1,99%	1,04%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.867,53	2.876.163,72	2.505.512,46	374.176,96	1.668,17	0,06%	0,02%	1,08%
Total Renda Fixa					926.019,94	1,36%	0,72%	

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de dezembro / 2015

Ativos de Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição (%)
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	2.998.167,60	0,00	0,00	3.031.808,60	45.441,00	1,52%	0,35%	1,52%
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	1.650.319,35	0,00	0,00	1.599.063,75	-51.254,60	-3,11%	7,25%	-3,11%
Total Renda Variável					-5.813,60	-0,12%	2,74%	

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre / 2015

Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Instituição (%)
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	7.518.674,34	380.636,75	0,00	8.293.176,38	393.895,29	5,00%	5,04%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	7.132.349,02	2.991.596,98	0,00	10.911.871,24	387.725,26	4,89%	5,08%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	10.080.354,36	3.953.740,90	124.843,28	14.275.573,77	388.321,79	3,20%	3,39%
BB IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11.894.602,78	0,00	12.000.792,91	0,00	358.180,13	3,06%	3,42%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	9.299.099,98	0,00	4.000.000,00	5.907.639,97	308.549,99	3,32%	3,55%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	8.204.374,22	4.700,00	4.245.894,45	4.229.848,47	288.668,70	3,29%	3,54%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	2.095.529,73	0,00	0,00	2.188.753,83	103.223,90	4,95%	4,95%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.296.369,22	0,00	0,00	2.382.054,44	85.685,22	4,19%	4,19%
CAIXA BRASIL IMA-B S TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.520.632,08	27.173,62	0,00	1.825.809,01	78.003,31	5,08%	5,10%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	848.349,07	3.948.751,25	0,00	4.869.085,64	73.985,32	4,44%	5,04%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	1.413.284,70	0,00	0,00	1.484.749,84	71.464,94	5,06%	5,06%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	7.500.000,00	0,00	7.589.228,31	89.228,31	0,92%	5,20%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.240.865,86	0,00	0,00	1.305.983,85	65.117,99	5,25%	5,25%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	1.722.819,39	0,00	1.781.153,17	0,00	58.333,78	3,38%	3,74%
BB IMA-B S FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	418.982,75	0,00	1.411,19	438.918,98	21.348,42	5,10%	5,10%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,00	4.000.000,00	0,00	4.019.142,38	19.142,38	0,48%	3,37%
BB IMA-B S+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	426.898,41	0,00	444.443,83	0,00	17.574,22	4,12%	5,10%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	33.167,35	3.816.297,81	3.478.214,05	374.176,96	2.926,05	0,28%	3,18%
Total Renda Fixa					2.765.365,00	4,18%	

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre / 2015

Ativos de Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Instituição (%)
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	2.998.538,80	0,00	0,00	3.031.808,60	124.669,80	4,29%	4,29%
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	1.612.340,80	0,00	0,00	1.599.063,75	-13.276,85	-0,82%	-0,82%
Total Renda Variável					111.392,95	2,46%	

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no Ano de 2015

Ativos de Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Instituição (%)
BB IMA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ...	18.635.947,97	5.905,04	20.008.183,99	0,00	1.364.300,58	8,31%	8,94%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	445.424,56	13.936.022,90	1.294.322,92	14.275.573,77	1.178.449,64	12,35%	13,46%
BB IRFM 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	18.378.008,39	190.200,00	15.482.142,85	4.226.065,47	1.153.792,93	12,10%	12,58%
CAIXA BRASIL IRFM 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	8.539.697,93	0,00	4.000.000,00	5.907.639,97	1.087.952,04	12,81%	12,78%
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	8.540.503,83	1.145.498,77	0,00	8.293.176,38	612.173,78	8,56%	8,59%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.150.247,01	0,00	128.824,40	2.382.054,44	358.731,83	17,25%	17,28%
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	2.021.858,58	0,00	0,00	2.188.753,63	166.895,05	8,25%	8,25%
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	1.638.288,92	0,00	1.781.153,17	0,00	142.884,25	8,72%	9,10%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.253.910,70	0,00	72.902,38	1.305.063,85	124.975,53	10,30%	10,35%
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	1.368.696,23	0,00	0,00	1.484.749,64	118.053,41	8,64%	8,64%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,00	1.513.365,83	0,00	1.626.809,01	112.443,18	8,49%	14,86%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	4.775.811,93	0,00	4.889.085,84	93.473,71	6,89%	8,62%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	10.440.808,54	0,00	10.511.671,24	71.062,70	0,38%	8,53%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	7.500.000,00	0,00	7.589.228,31	89.228,31	0,82%	15,36%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	415.000,00	444.443,83	0,00	28.443,63	7,09%	5,42%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,00	415.000,00	1.411,19	436.919,98	25.321,17	6,11%	14,87%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,00	4.000.000,00	0,00	4.018.142,38	18.142,38	0,46%	13,42%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	30.101,73	7.997.713,31	7.862.586,14	374.178,98	8.948,00	1,53%	12,30%
CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	0,00	432.716,43	433.870,07	0,00	1.153,64	1,18%	7,75%
Total Renda Fixa					8.718.425,62	10,89%	

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no Ano de 2015

Ativos de Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Instituição (%)
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	2.596.467,40	0,00	0,00	3.031.808,80	433.141,20	16,67%	16,87%
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	1.572.658,50	43.505,93	28.650,93	1.599.063,75	8.550,25	0,79%	-1,23%
Total Renda Variável					442.691,45	10,60%	